

Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO — (ESTADOS UNIDOS DO BRASIL)

Gerente: ANTONIO DÓRIA GONZAGA

Diretor: PEDRO CAROPRESO

Redator-secretário: LUCIO BARBOSA

ANO LXVI

SÃO PAULO — SÁBADO, 10 DE NOVEMBRO DE 1956

NÚMERO 252

DIÁRIO DO EXECUTIVO

GOVÊRNO DO ESTADO

DECRETO N. 26.754, DE 9 DE NOVEMBRO DE 1956

Dispõe sobre lotação de cargos.

JANIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições e nos termos do artigo 197, do Decreto n. 26.544, de 5-10-1956.

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam lotados nos estabelecimentos de ensino secundário e normal adiante mencionados, cinco (5) cargos de Professor Secundário — QE-PP-II — Padrão "L", dentre os criados pela Lei n. 3.341, de 5 de janeiro de 1956:

No Colégio Estadual e Escola Normal "Antonio Firmino de Proença", da Capital, três (3), destinados às disciplinas de Física, Química e História Natural;

No Colégio Estadual e Escola Normal "Domingos Faustino Sarmiento", da Capital, dois (2), destinados às disciplinas de Física e Química.

Artigo 2.º — Os cargos referidos no artigo anterior não poderão ser providos interinamente, no corrente ano.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 9 de novembro de 1956.

JANIO QUADROS

Vicente de Paula Lima

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, em 9 de novembro de 1956.

Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral

DECRETO N. 26.755, DE 9 DE NOVEMBRO DE 1956

Dispõe sobre lotação de cargo.

JANIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições e nos termos do artigo 197, do Decreto n. 26.544, de 5-10-1956.

Decreta:

Artigo 1.º — Fica lotado no Instituto de Educação "Carlos Gomes" de Campinas, um (1) cargo de Professor Secundário — QE-PP-II — Padrão "L", destinado à disciplina de Educação, criado pela Lei 3.341, de 10-1-1956.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 9 de novembro de 1956.

JANIO QUADROS

Vicente de Paula Lima

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, em 9 de novembro de 1956.

Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral

DECRETO N. 26.756, DE 9 DE NOVEMBRO DE 1956

Dispõe sobre relação de cargo.

JANIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das suas atribuições que a Lei lhe confere, e nos termos do artigo 197, do Decreto n. 26.544, de 5-10-1956.

Decreta:

Artigo 1.º — Fica relatado no Instituto de Educação de Mogi das Cruzes, um (1) cargo de Técnico de Educação — QE-PP-III — Classe "K", lotado na Escola Normal e Ginásio Estadual de Suzano, provido em caráter interino, por d. Maria Helena de Carvalho.

Artigo 2.º — O título do funcionário relatado pelo presente decreto, será apostilado pelo Diretor Geral do Departamento de Administração da Secretaria de Estado dos Negócios da Educação, e a apostila publicada no Órgão Oficial.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 9 de Novembro de 1956.

JANIO QUADROS

Vicente de Paula Lima

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, em 9 de Novembro de 1956.

Carlos de Albuquerque Seiffarth

Diretor Geral

DECRETO N. 26.757, DE 9 DE NOVEMBRO DE 1956

Dispõe sobre relação de cargo

JANIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições e nos termos do artigo 197, do Decreto n. 26.544, de 5-10-1956.

Decreta:

Artigo 1.º — Fica relatado no Colégio Estadual "Dr. Otávio Mendes", da Capital, um (1) cargo de Artífice — QSE-PP-III — Classe "I", lotado no Departamento de Administração, da Secretaria de Estado dos Negócios

da Educação, provido em caráter efetivo, pelo sr. José Correale.

Artigo 2.º — O título do funcionário relatado pelo presente decreto, será apostilado pelo Diretor Geral do Departamento de Administração da Secretaria de Estado dos Negócios da Educação e a apostila publicada no Órgão Oficial.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 9 de Novembro de 1956.

JANIO QUADROS

Vicente de Paula Lima

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, em 9 de Novembro de 1956.

Carlos de Albuquerque Seiffarth

Diretor Geral

DECRETO N. 26.758, DE 9 DE NOVEMBRO DE 1956

Dispõe sobre a extinção da Escola Normal Municipal de São José do Rio Pardo.

JANIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando que se acha funcionando o Colégio Estadual e Escola Normal "Euclides da Cunha", de São José do Rio Pardo, criada pelo Decreto-Lei 16.064, de 9-9-1946;

Considerando que à vista disso a Prefeitura Municipal daquela cidade extinguiu a Escola Normal Municipal que ali funcionava,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica cassada a inscrição preliminar concedida à Escola Normal Municipal de São José do Rio Pardo, pelo Decreto 22.136, de 19-3-1953.

Artigo 2.º — Os arquivos da referida unidade escolar serão recolhidos ao Departamento de Educação.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 9 de Novembro de 1956.

JANIO QUADROS

Vicente de Paula Lima

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, em 9 de Novembro de 1956.

Carlos de Albuquerque Seiffarth

Diretor Geral

DECRETO N. 26.759, DE 9 DE NOVEMBRO DE 1956

Autoriza a admissão de extranumerário mensalista

JANIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições

Decreta:

Artigo 1.º — Fica autorizada, como exceção ao disposto no Decreto n. 25.743, de 14-4-1956, a admissão de d. Emilia Ferreira e Ligia Medeiros de Assis, para exercerem, como extranumerário mensalista, funções de Escrivente, referência "22", no Departamento de Administração da Secretaria de Estado dos Negócios da Educação, em claro das dispensas de Maria Meira de Vasconcelos e Nelson Camin Marchese, conforme atos de 9-3-1956.

Artigo 2.º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 9 de Novembro de 1956.

JANIO QUADROS

Vicente de Paula Lima

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, em 9 de Novembro de 1956.

Carlos de Albuquerque Seiffarth

Diretor Geral

DECRETO N. 26.760, DE 9 DE NOVEMBRO DE 1956

Dá ao 4.º Grupo Escolar de São José dos Campos a denominação de Grupo Escolar — "Flávio Berling Macedo".

JANIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições e, considerando que o 4.º Grupo Escolar de São José dos Campos, ainda não tem denominação que especificamente o individue;

Considerando que o Centro do Professorado Paulista e a Delegacia de Ensino de Mogi das Cruzes representaram a esta administração reivindicando a atribuição do Prof. "Flávio Berling Macedo", a esse estabelecimento de ensino;

SUMÁRIO

DECRETO N. 26.754, DE 9-11-1956 — Lotando cargos de Professor Secundário em estabelecimentos de ensino secundário e normal, que especifica.

DECRETO N. 26.755, DE 9-11-1956 — Lotando cargo de Professor Secundário no Instituto de Educação "Carlos Gomes", de Campinas.

DECRETO N. 26.756, DE 9-11-1956 — Relotando cargo de Técnico de Educação, no Instituto de Educação de Mogi das Cruzes.

DECRETO N. 26.757, DE 9-11-1956 — Relotando cargo de Artífice, no Colégio Estadual "Dr. Otávio Mendes", da Capital.

DECRETO N. 26.758, DE 9-11-1956 — Extinguindo a Escola Normal Municipal de São José do Rio Pardo.

DECRETO N. 26.759, DE 9-11-1956 — Autorizando a admissão de extranumerários mensaílistas.

DECRETO N. 26.760, DE 9-11-1956 — Dando ao 4.º Grupo Escolar de São José dos Campos, a denominação de Grupo Escolar "Flávio Berling Macedo".

DECRETO N. 26.761, DE 9-11-1956 — Alterando as Tabelas Explicativas do orçamento vigente.

DECRETO N. 26.762, DE 9-11-1956 — Dispondo sobre os substitutos efetivos dos estabelecimentos de ensino industrial subordinados ao Departamento de Ensino Profissional, alterando os artigos 932 e 933 da Consolidação das Leis do Ensino, aprovada pelo Decreto n. 17.698, de 26 de novembro de 1947.

RESOLUÇÃO N. 670, DE 9-11-1956 — Designando servidor público para integrar a Comissão instituída pela Resolução n. 646, de 1.º de outubro próximo passado.

RESOLUÇÃO N. 671, DE 9-11-1956 — Autorizando afastamento de servidores que participaram no XXI Campeonato Aberto do Interior, nos termos das disposições da Resolução n. 656, de 15 de outubro de 1956.

RESOLUÇÃO N. 672, DE 9-11-1956 — Dispondo sobre elaboração de proposta orçamentária.

Considerando que o Prof. Flávio Berling Macedo, pela sua vida inteiramente consagrada ao ensino, constitui exemplo digno de ser apresentado às novas gerações a seguir;

Considerando que a homenagem proposta está perfeitamente dentro das prescrições legais que regem a espécie;

Decreta:

Artigo 1.º — Fica denominado "Grupo Escolar Flávio Berling Macedo", o 4.º Grupo Escolar de São José dos Campos.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 9 de novembro de 1956.

JANIO QUADROS

Vicente de Paula Lima

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, em 9 de novembro de 1956.

Carlos de Albuquerque Seiffarth

Diretor Geral

DECRETO N. 26.761, DE 9 DE NOVEMBRO DE 1956

Altera as Tabelas Explicativas do Orçamento vigente.

JANIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam reduzidas na importância de Cr\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil cruzeiros) as dotações do orçamento vigente, abaixo discriminadas e atribuídas à Secretaria de Estado dos Negócios da Educação:

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Verba n. 140

Material e serviços

8.30.3 — Material de consumo

Cr\$